CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão n°: **2209753** Validade: **31/03/2027**

Razão Social: **ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA**

CNPJ: 32.598.168/0001-37 N° de registro no Crea-RS: 246854
Registrada desde: 26/11/2020

Registrada para:
NA ÁREA DA GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS PARA: PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; CAPTAÇÃO DE ÁGUA (SUBTERRÂNEA); TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS DE ÁGUA; CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA; OBRAS DE TERRAPLANAGEM.

Observações:
NADA CONSTA.

Restrições:
NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL PARA AS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (RESTRITO A BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES); CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, OBRAS DE TERRAPLANAGEM.

Endereço(s): 1) ROD BR-285, 90 - SALA 02
PETRÓPOLIS
Passo Fundo-RS
99050-700

Capital Social: R$ 500.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) **SAMUEL FELIPE CRISTIANETTI**

Título: Engenheiro de Minas
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS240689 Registrado desde 11/09/2019

Responsável Técnico pela empresa desde 26/11/2020

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º
Resolução 218/73 Art. 14
RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de pós-graduação:

Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho
Concluído em: 21/09/2021

Especialização em Gerenciamento de Projetos
Concluído em: 29/09/2022

Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Engenharia Geotécnica.
Concluído em: 24/09/2022

Especialização em Engenharia de Tráfego
Concluído em: 21/05/2024

Certificamos que ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA.- está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 25/3/2026 e reimpressa em 25/3/2026

Fim da certidao nº 2209753 .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.